

**PORTARIA N.º 107/2021 - REITORIA/UNESPAR**

**(ALTERADA PELAS PORTARIAS N.º [904/2021](#), [958/2021](#), [262](#) e [428/2022](#) – REITORIA/UNESPAR)**

**Atualiza a composição da Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR.**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o Decreto Estadual nº 6.563/2020, de 17 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a composição da **Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR.**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>SETOR/CAMPUS</b>
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath	10.XXX.997-X/PR	Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)
Maria Antônia Ramos Costa	2.XXX.568-X/PR	Paranavaí
Willian Augusto de Melo	6.XXX.935-X/PR	Paranavaí
André Gustavo Oliveira da Silva <b>(Incluído pela Portaria N.º <a href="#">958/2021</a> – REITORIA/UNESPAR)</b>	8.XXX.961-X/PR	Apucarana
Jean Marcelo de Arruda Soato <b>(Substituído pela Portaria N.º <a href="#">958/2021</a> – REITORIA/UNESPAR)</b>	7.XXX.431-XPR	Apucarana
Lucinéia Chiarelli <del><b>(Incluída pela Portaria N.º <a href="#">904/2021</a> – REITORIA/UNESPAR)</b></del> <b>(Substituída pela Portaria N.º <a href="#">262/2022</a> – REITORIA/UNESPAR)</b>	4.XXX.220-X/PR	Apucarana
Daniel Fernando Matheus Gomes <b>(Incluído pela Portaria N.º <a href="#">262/2022</a> – REITORIA/UNESPAR)</b>	3.XXX.685-X/PR	Apucarana
Adriana Salvaterra Pasquini <b>(Substituída pela Portaria N.º <a href="#">904/2021</a> – REITORIA/UNESPAR)</b>	5.XXX.260-X/PR	Apucarana

Marco Aurélio Koentopp	4.XXX.093-X/PR	Curitiba I/EMBAP
Solange Garcia Pitangueira	3.XXX.250-X/PR	Curitiba I/EMBAP
Noemi Nascimento Ansay	4.XXX.699-X/PR	Curitiba II/FAP
André Ricardo de Souza	13.XXX.457-X/PR	Curitiba II/FAP
Andréa Lucia Sérgio Bertoldi	8.XXX.265-XPR	Curitiba II/FAP
João Marcos Borges Avelar	4.XXX.701-X/PR	Campo Mourão
Ceres América Ribas Hubner	10.XXX.872-X/PR	Campo Mourão
Moacir Dalla Palma	4.XXX.004-X/PR	Paranaguá
Ivone Ceccato <b>(Excluída pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)</b>	3.XXX.891-X/PR	Paranaguá
Roseneide Maria Batista	5.XXX.555-X/PR	Paranaguá
Rita de Cassia Pizoli Oliveira <b>(Excluída pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)</b>	6.XXX.516-X/PR	Paranavaí
Rafael Bueno Noleto <b>(Excluído pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)</b>	7.XXX.575-X/PR	União da Vitória
Ericson Raine Prust <b>(Excluído pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)</b>	12.XXX.372-X/PR	União da Vitória
Mauro Cândido	4.XXX.154-X/PR	Curitiba I/EMBAP
Mary Tomoko Inoue	7.XXX.954-X/PR	Curitiba II/FAP
Mayara Cristina Teixeira Ribeiro dos Santos <b>(Excluída pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)</b>	2.XXX.287-X/PR	União da Vitória
Victoria Surama Ribeiro Gomes <b>(Excluída pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)</b>	54.XXX.974-X/PR	Paranavaí
Sebastião Cavalcanti Neto <b>(Excluído pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)</b>	3.XXX.229-X/PR	Paranaguá
Adalberto Dias de Souza	3.XXX.628-5XPR	Campo Mourão
Luís Fernando Roveda <b>(Incluído pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)</b>	10.XXX.824-X/PR	Paranaguá
Mônica Herek <b>(Incluída pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)</b>	5.XXX.264-X/PR	Paranaguá
Carolina Lopes Biserra <b>(Incluída pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)</b>	12.XXX.099-X/PR	Paranavaí

Alcemar Rodrigues Martello <b>(Incluído pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)</b>	13.XXX.564-X/PR	União da Vitória
Lutécia Hiera da Cruz <b>(Incluída pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)</b>	5.XXX.250-X/PR	União da Vitória

**Art. 2º** São atribuições desta Comissão:

- I - avaliar, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias locais e nacionais, a situação de disseminação do vírus em cada campus e seu entorno;
- II - avaliar, de acordo com as informações já consolidadas pelas pró-reitorias da Unespar, as condições atuais e propor alterações físicas, arquitetônicas e procedimentos pessoais e sociais para relações de trabalho e atendimento ao público;
- III - propor, em acordo com as recomendações das autoridades sanitárias locais e nacionais, a adoção de medidas internas, visando à proteção da população e dos servidores da Unespar;
- IV - avaliar, junto ao grupo de especialistas para discussão da COVID-19, coordenado pela SETI e as autoridades sanitárias locais, a permanência das atividades administrativas e acadêmicas de forma remota;
- V - estabelecer, assim que recomendado pelo grupo de especialistas para discussão da COVID-19, coordenado pela SETI e as autoridades sanitárias locais, plano de retomada gradativa das atividades presenciais na Universidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria nº 489/2020 REITORIA/UNESPAR e não produz efeitos financeiros.

**Art. 4º** Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 05 de fevereiro de 2021.

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitora